

N. 49

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Pela carta de V. Ex.<sup>a</sup> de dez de Janeiro proximo preterito ficó na intellig.<sup>a</sup>, de q' tendo praticado a grande activid.<sup>e</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>, e reconhecido zelo no Real Serviço todas as diligencias possiveis p.<sup>a</sup> descobrir comprador a Lavra sequestrada de Caldeyras se nam tem facilitado q.<sup>m</sup> a intente: em cujas circumstancias não cessa de continuar nas mesmas, de q' estimarey resulte o fim, q' se solicita. o qual reconheço não estar na mão de V. Ex.<sup>a</sup> adiantar q.<sup>to</sup> se procura p.<sup>a</sup> se apurar o produto desta parte do referido sequestro, ficando sem duvida seguro, de q' logo q' V. Ex.<sup>a</sup> o consiga. expedirá o seu importe ao Dez.<sup>or</sup> Intendente dos diamantes p.<sup>a</sup> com o mais, q' se tiver apurado se dirigir ao Real Erario na conformid.<sup>e</sup> das ordens Regias, permitindo-me sempre o gosto de servir a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o q' me tem muito certo. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>, V.<sup>a</sup> Rica 22 de Fevr.<sup>o</sup> de 1768.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.—M. Am.<sup>o</sup> fiel cativo obsequioso obrig.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>—*Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 50

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Ao tempo, q' me foy entregue a carta de V. Ex.<sup>a</sup> de dez de Janr.<sup>o</sup>, que há poucos dias recebi, me achava na expedição do trimestre, q' ultimam.<sup>te</sup> finalizou, e como o portador dela havia tido tão dilatada demora em a conduzir, reservey agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> o favor das suas noticias pelo q' se oferece na intellig.<sup>a</sup> de q' seria mais pronto em a pôr na sua Presença.

Estimo, que V. Ex.<sup>a</sup> continue no Logro da const.<sup>e</sup> saude, q' desfruta, e a esta felicit.<sup>e</sup> lhe quizera, q.<sup>do</sup> lhe seja agradavel a de se ver restituído com a bre-



vid.,<sup>o</sup> que entende a sua caza, porem nas noticias, q' tive de Portugal, e em q' posso encontrar com certeza por serem emanadas de pessoas, q' as dão com fundam.<sup>to</sup> não veyo, q' até o dia, em q' se me participarão, se tivesse dado a V. Ex.<sup>a</sup> successor nese Governo.

P.<sup>a</sup> este hê sem duvida se acha nomeado o Illmo. e Exmo. Snr. Conde de Valadares, Fidalgo, em q.<sup>m</sup> as virtudes, e relevante capacid.<sup>o</sup> de q' hê dotado, afianção no emprego, q' a Real Grandeza lhe confere, e em todas as suas açoens, nam sô os mayores acertos, mas todos, os de q' se carecia p.<sup>a</sup> emendar os meus erros.

Eu o espero com alvoroço, porq' não poso deixar de confesar o m.<sup>to</sup> q' apetecia, q' a Real Grandeza me permitise o regreso, que lhe pedi Logo, q' fose do seu Real Agrado.

De Seu Cunhado de V. Ex.<sup>a</sup> não tenho noticia se ache nomeado Vice Rey da Índia, ainda q' me persuado, não haver q.<sup>m</sup> o exceda em merecimento p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> import.<sup>o</sup> emprego. P.<sup>a</sup> Parnambuco está destinado o Conde de Povolide; Bahya Marquez de Lavradio, e p.<sup>a</sup> Matto Grosso dizem neste Contin.<sup>to</sup> q' hũ Cavallhr.<sup>o</sup> da Provincia de Beyra, de cujo nome presentem.<sup>to</sup> me não ocorre a certeza, nem me parece verosimil, atendendo não ter o Sr. General da d.<sup>a</sup> Capitania acabado os tres anos do seu Governo, salvo se dele o passão p.<sup>a</sup> outro, ou ocorre circumstancia, q' não chegue ao noso conhecimento, q' o fasa preçizo.

Hê o q' nesta parte se me oferece dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e o q' a Náo, q' se espera com os novos Governos nos verificará na q' for certa, tendo sempre V. Ex.<sup>a</sup> por infalivel, q' em toda a q' a Sorte me destinar, achará a m.<sup>a</sup> vontade pronta, e effcaz no dezejo de lhe dar gosto.



D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> V.<sup>a</sup> Rica 22 de Fevereiro de 1768.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Luiz Antonio de Souza. M.<sup>to</sup> am.<sup>o</sup> fiel cativo, e obsequioso obrigado de V. Ex.<sup>a</sup> *Luiz Diogo Lobo da Sylva*.

N. 51

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—A Francisco de Souza de Varia, soldado Dragão desta Capitania, q' se acha na Contage, e Registro do Ouro Fino na delig.<sup>a</sup> de evitar os extravios, e praticar a arrecadação dos Direytos das entradas em comp.<sup>a</sup> de outro soldado, e seo respectivo Fiel, entrego a Gervazio da Sylva fugitivo dessa capin.<sup>a</sup> sem Passaporte p.<sup>a</sup> do Referido Registro o enviar a V. Ex.<sup>a</sup> na forma das ordens, e Editaes, q' se tem publicado, afim de evitar semelhantes transgressoens, ordenando-lhe o faça conduzir pelos Commandantes dos Destrítos.

D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> V.<sup>a</sup> Rica 23 de Fevr.<sup>o</sup> de 1768. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Luiz Antonio de Souza. — M.<sup>to</sup> Am.<sup>o</sup> fiel cativo, e obsequioso obrigado de V. Ex.<sup>a</sup>.—*Luiz Diogo Lobo da Sylva*.

